DECRETO Nº. 205/2017

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 19.209,42 (dezenove mil, duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 19.209,42 (dezenove mil, duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

14 – Fundo de Assistência Social	
14.01 - Fundo de Assistência Social	
08.244.0018.2.037.000 – PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família Desenvolvidas no CREAS	
Fonte de Recursos: 820 – BB 53760-8 – PFMCII	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	6.709,42
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	12.500,00
TOTAL.....	**19.209,42**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2016, Fonte 820, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de maio de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal